

PORTARIA N.º 178/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016**, constituída pela Portaria Conjunta nº 345/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016 e substituída pela **Portaria nº 613/GP/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN